EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2018

PROCESSO LICITATÓRIO nº 54/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/11//2018

HORÁRIO: a partir das 14:00 horas.

LOCAL: Avenida Bernardino de Andrade, nº 86 – Edificio Sede da Prefeitura Municipal de Imbuia – Bairro Centro, Imbuia, Estado de Santa Catarina, Brasil.

O MUNICIPIO DE IMBUIA, Estado de Santa Catarina, localizada na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTES— PROCESSO Nº54/2018, visando o REGISTRO DE PREÇOS para Eventual Aquisição parceladas de materiais/uniformes esportivos, e Troféus/Medalhas para premiação dos diversos campeonatos e torneios organizados pela municipalidade do Município de Imbuia, conforme Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º01 de 03 de Janeiro de 2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer ás especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86 – Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Imbuia – Bairro Centro, Imbuia, Estado de Santa Catarina, Brasil, iniciando-se no dia 23/11/2018, às 14:00 horas e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 DO OBJETO.

- 1.1 **REGISTRO DE PREÇOS** para Eventual Aquisição parceladas de materiais/uniformes esportivos, e Troféus/Medalhas para premiação dos diversos campeonatos e torneios organizados pela municipalidade do Município de Imbuia, conforme Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, que acompanha este edital.
- 1.2 **Justificativa:** O Município realiza o Pregão para registro de preços pelo motivo de não ter previsão exata de quanto será necessário adquirir no período de 12 meses. Não foi adotado a exclusividade de contratação para MEs e EPPs pelo motivo de muitas empresas de grande porte, com produtos de qualidade e com bons preços ficariam fora da disputa, causando prejuízo aos interesses da administração.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

- 2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem à todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.
- 2.2 Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, impedidos de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

- 3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 02 dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, Centro, Imbuia, Estado de Santa Catarina, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.2 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 4.1 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: **Proposta de Preços e Habilitação.**
- 4.2 Os conjuntos de documentos relativos à **Proposta de Preços** e à **Habilitação** deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("**Proposta de Preços"** e "**Documentos de Habilitação"**), na forma dos incisos I e II a seguir:
- 4.2.1 I Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

| PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 | | | | |
|------------------------------|--|--|--|--|
| LICI I CNPJ | FANTE: | | | |
| | CLOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) | | | |
| 4.2.2 | II -Envelope contendo os Documentos de Habilitação | | | |
| PREF | EITURA MUNICIPAL DE IMBUIA. | | | |
| PREG | SÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 | | | |
| LICIT | TANTE: | | | |
| CNPJ | | | | |
| ENVE | CLOPE Nº_2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | | | |

DDEEELTIIDA MIINICIDAL DE IMDIIIA

4.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

)

- 4.4 O Fornecedor deverá apresentar inicialmente, Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006, IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comercio (DNRS), sob pena de ser desconsiderada tal condição.
- 4.5 A proponente deverá entregar ainda fora dos envelopes a **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (Modelo em anexo)
- 4.6 O Grupo de Apoio, Pregoeiro ou membro da comissão de licitações considerará como prazo de validade das certidões, 90 (noventa) dias contados da data da emissão, salvo se outro prazo já estiver expresso no próprio documento.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 1).

- 5.1 O envelope **"Proposta de Preços"** deverá conter a proposta da licitante por item de forma que atenda aos seguintes requisitos:
- a) no interior do envelope, e ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, em papel timbrado da licitante ou identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com o valor expresso em algarismos e /ou por extenso, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito;
- b) No envelope: razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal.
- c) No envelope: Número do Pregão Presencial.
- d) Descrição do Objeto da Licitação, obedecidas às especificações constantes no edital.
- e) Preços ofertados pelos produtos, especificando valores unitários dos itens em moeda corrente nacional, especificando marca, unidade do bem especificado, incluindo os tributos e transportes. Declarando ainda que possua Conta corrente bancaria junto ao Banco (....), agência (...), sob o nº(....) de Titularidade de (....).
- f) Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos para os itens materiais esportivos.

15 (quinze) dias corridos para a entrega dos uniformes.

15 (quinze) dias corridos para a entrega dos troféus e medalhas.

Após autorização de fornecimento.

- g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação, caso não conste, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias corridos.
- h) Declaração que esta ciente do conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições.
- i) Declaração dando ciência que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- j) Declaração dando ciência que as garantias nos itens material esportivos de no mínimo, 12 (doze) meses, contado (s) do seu recebimento da nota fiscal bem como contra defeito(s) de fabricação..
- k) No envelope da Proposta de Preços, deverá estar <u>incluso o catálogo ou prospecto do</u> <u>fabricante nos itens material (bolas)</u> com cada modelo solicitado no anexo I deste edital, apresentando as características exigidas, sendo todas oficias.
- l) Apresentar certificado do Inmetro para os itens materiais (bolas esportivas) referente a marca cotada.
- m) Declaração dando ciência do Prazo de entrega que não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos para os itens Materiais Esportivos, contados da data de recebimento pela empresa adjudicatária da Requisição de Compra.
- n) Declaração dando ciência do Prazo de entrega que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos para os itens troféus e medalhas, contados da data de recebimento pela empresa adjudicatária da Requisição de Compra.
- o) Declaração dando ciência do Prazo de entrega que não poderá ser superior a 15 (trinta) dias corridos contados da data de recebimento pela empresa adjudicatária da Requisição de Compra para os itens dos uniformes. DEVENDO TER APROVAÇÃO DA AMOSTRA DE UM MOLDE NA ENTREGA DOS MESMO, APROVAÇÃO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, AS CORRES E MODELO A SEREM SEGUIDA É A MESMA, DA FIGURA ILUSTRATIVA NO EDITAL NO ANEXO II. Em caso de não aceitação, fica a licitante obrigada a substituir os uniformes, sem custos para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias constados do recebimento da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante, os Uniformes deverão seguir as características e modelo do anexo I deste edital.
- p) Declaração de que está ciente de que não respeitando os prazos de entrega, estarão sujeitas as multas conforme item determinado.
- q) Local, data, assinatura e identificação do signatário.

6.1.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Será assegurado à ME ou EPP, que tenha exercido o direito de preferência, e que apresentar alguma restrição na sua documentação fiscal, o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da notificação do pregoeiro, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para a necessária regularização, ultrapassando esse prazo decai o direito, se não apresentar a documentação está sujeito as sanções cabíveis.

6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2).

- 6.1.2 Deverão apresentar ainda os seguintes documentos:
- a) Habilitação Jurídica:

- I cópia de cédula de identidade de um dos proprietários constantes no ato constitutivo da licitante;
- II registro comercial, no caso de empresa individual;
- III ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores.
- IV inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- b) Regularidade Fiscal:
- I prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- II prova de regularidade por meio de competente certidão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- III Certidão negativa ESTADUAL e MUNICIPAL da empresa licitante.
- IV Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- V Certidão Nacional de Débitos Trabalhista (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- c) Qualificação Econômico-Financeira:
- I Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- a) Outras Declarações
- e) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7° da C.F. (anexo IV)
- g) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular e não se encontra inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, estadual ou Municipal.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei 8.666/93):

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de **ATESTADO** fornecido por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já executou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

7 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (PARA REPRESENTANTES PRESENTES NA SESSÃO DO PREGÃO).

7.1 – No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, as proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documentos (Cópia autenticada por cartório competente; ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA), que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, entregar cópia da Carteira de Identidade e CPF ou documento equivalente.

A proponente deverá entregar ainda fora dos envelopes a **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (Modelo em anexo)

7.2 – Por credencial entende-se:

- a) Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, <u>mediante instrumento</u> <u>público de procuração ou instrumento particular (Anexo III)</u>, acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir, para aferir-se a capacidade do outorgante;
- b) Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa (<u>CONTRATO SOCIAL</u> <u>OU EQUIVALENTE</u>), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir <u>obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de titular da mesma.</u>
- 7.3 O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.
- 7.4 <u>Na hipótese do representante legal da empresa licitante apresentar procuração pública, ainda assim deverá apresentar o CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE. APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO DISPENSADO NA HABILITAÇÃO.</u>
- 7.5 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.
- **7.6** A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses impedirá a empresa de participar da licitação.
- 7.7 A proponente deverá apresentar <u>inicialmente e em separado dos envelopes</u>, Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), acompanhado com a Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

- 8.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.
- 8.2 Declarada à abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes.
- 8.3 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rúbrica.
- 8.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

9 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

- 9.1 No julgamento será levado em consideração o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que seja classificada a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e oferecer, pelo valor por item, o menor preço.
- 9.2 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.
- 9.3 Caso o menor lance seja ofertado por uma ME ou EPP, o pregoeiro abrirá a etapa de negociação.
- 9.4 Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma ME ou EPP e se houver proposta apresentada por ME OU EPP, igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.5 Será oportunizado o exercício do direito de preferência a ME ou EPP, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como ME ou EPP.
- 9.6 O novo valor proposto pela ME ou EPP, deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação do pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 9.7 A convocação dar-se-á na própria plataforma de execução do pregão, por meio do mecanismo de prorrogação dos lances, sendo permitido apenas à ME ou EPP, apta a exercer o direito de preferência, ofertar nova proposta, de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como ME ou EPP.
- 9.8 Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP, o pregoeiro passa à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.
- 9.9 Caso a ME ou EPP não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital

serão convocadas as ME ou EPP, remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% (cinco por cento) estabelecido, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

- 9.10 Na hipótese de nenhuma ME ou EPP, exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como ME ou EPP, que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.
- 9.11 Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observadas todas as exigências estabelecidas anteriormente para o tratamento diferenciado das ME ou EPP.
- 9.12 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as ME ou EPP, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.
- 9.13 O Pregoeiro convidará todas as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de valor.
- 9.14 A desistência em apresentar lance verbal, quando feita à convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances, no mesmo item.
- 9.15 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 9.16 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.18 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.
- 9.19 Na hipótese de qualquer licitante apresentar recurso, depois de decididos os recursos, a senhora Prefeita Municipal da Cidade de Imbuia procederá à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.21 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10 - DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

- 10.1 O fornecimento do presente Processo Licitatório, será solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Imbuia, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para os itens materiais esportivos, 15 (quinze) dias corridos para a entrega dos uniformes que deverão ser confeccionados, 15 (quinze) dias corridos para a entrega dos troféus e medalhas após a solicitações dos objetos modelos anexo I do referido Processo Licitatório.
- 10.2 A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o material ou executar o serviço licitado dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11 DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS.

- 11.1 A empresa Adjudicatária fica obrigada a:
- 1. Praticar preços compatíveis com os de mercado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial (varejo).
- 2. Permitir o livre acesso a adjudicante ao seu estabelecimento comercial, quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de verificar os preços de varejo que estão sendo praticados.
- c) Praticar o mesmo preço dos produtos que encontram-se em oferta em seu estabelecimento comercial
- d) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no edital.
- e) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, para que os produtos do referente Processo Licitatório sejam de ótima qualidade, etc, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- f) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- h)Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de prestação dos serviços;
- i) Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venha m a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos;

- j) O fornecimento deverá ser e conforme o especificado no corpo do edital, bem como, em perfeitas condições de uso, nos prazos e locais indicados em Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.
- k) Todos os matérias em geral deverão ser novos e vir acondicionados em suas embalagens o original;
- l) As entregas dos objetos deste edital bem como o recebimento de todos os correrão por conta exclusivamente da CONT RATADA.
- m) Garantia dos matérias esportivos, no mínimo, 12 (doze) meses, contado (s) do seu recebimento definitivo / os dos uniformes dos produtos (s), do (s) que possuir (em), contra defeito (s) de fabricação.
- n) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- o) Atender prontamente quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto do contrato

12 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – O objeto deste Processo Licitatório, terá seu recebimento definitivo pela **Secretaria de Educação**, **Cultura e Desporto** de Imbuia, através do Secretário Municipal da Educação ou por um funcionário desta Secretaria, designado para essa tarefa. Após a verificação da qualidade *(conforme especificado no edital)* e quantidade que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13 DO PAGAMENTO.

13.1 O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais, em até 30 dias após o recebimento do material.

14 DAS PENALIDADES.

- 14.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 14.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e Lei 126/2006 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.
- 14.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

14.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s):

- a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos da entrega das mercadorias especificadas neste Edital, limitado a 03 (três) dias de atraso;
- b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.
- c) Pela inexecução total ou parcial do edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I,III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato.
- 14.4.1 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.
- 14.5 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.
- 14.6 Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

15 DAS DOTAÇÕES.

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento do ano de 2019:

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade: 01.00 - Departamento de Educação

Funcional: 04.122.0018.2.004 Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Mod. Aplic.: 3.3.90.00.00.00.00.00-00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas

Unidade: <u>02.00 - Departamento da Cultura</u>

Funcional: 13.392.0018.2.010 Manutenção e Incentivo à Cultura

Mod. Aplic.: 3.3.90.00.00.00.00.00-00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas

Unidade: 03.00 - Departamento do Desporto

Funcional: 27.812.0021.2.011 – Manutenção do Desporto e do Lazer

Mod. Aplic.: 3.3.90.00.00.00.00.00-00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas

16 DO RECURSO.

16.1 Ao final da sessão, qualquer licitante interessado deverá, na forma da Lei, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para

apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

- 16.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 16.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o senhor Prefeito Municipal homologará o resultado da licitação.
- 16.4 A intimação dos atos, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 16.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 17.1 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 17.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 17.3 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 17.4 Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até o prazo de aplicação do registro de preços, tendo por exceção quando for devidamente comprovado a necessidade de reequilíbrio econômico financeiro, mediante apresentação dos competentes documentos comprobatórios.
- 17.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 17.6 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Ituporanga, no Estado de Santa Catarina.
- 17.7 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
- 17.8 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Imbuia, até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

- 17.9 Também para facilitação e agilização no andamento dos trabalhos, os interessados, poderão ainda, solicitar junto ao Setor de Licitações, via e-mail, no horário de expediente, o arquivo auto cotação, devendo ser a proposta trazida em Pen-drive ou CD;
- 17.10 Ao formular seu lance, o licitante deverá ofertar lances de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, caso o licitante oferte lances com mais de 02 (duas) casas decimais, a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor, no valor cotado.
- 17.11 Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3557-2419 ou através do e-mail licitação@imbuia.sc.gov.br. adriana@imbuia.sc.gov.br.
- 17.11 Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço da Prefeitura Municipal de Imbuia, na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, Centro, Imbuia, Estado de Santa Catarina.
- 17.13 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Itens Sistema Betha; Proposta de preço /Termo de referência;

Anexo II – Modelo de Declaração que não Emprega Menor;

Anexo III – Modelo de Procuração;

Anexo IV – Modelo de Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Imbuia/SC, 08 de novembro de 2018.

JOÃO SCHWAMBACH PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

A/C Pregoeira PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 54/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

Relação dos itens da Licitação/ BETHA AUTOCOTAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA CONFORME EDITAL Nº 54/2018 E MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA:

10 (DEZ) DIAS CORRIDOS PARA OS ITENS MATERIAIS ESPORTIVOS. 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA A ENTREGA DOS UNIFORMES. 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA A ENTREGA DOS TROFÉUS E MEDALHAS. APÓS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DO LOTE - TROFEUS / MEDALHAS MODELOS A SEREM SEGUIDOS MERAMENTE ILUSTRATIVOS.

| Item | DESCRITIVOS E MODELOS SEREM SEGUIDOS NA ENTREGA |
|---------|--|
| Betha | |
| Compras | |
| 40 | Troféu de 70 cm de altura produzido com base em acrílico de 98 mm de altura, 320 mm de largura e profundidade de 161 mm, com peças da sustentação e corpo principal feitas em acrílico com formato irregular, cortadas a laser e lapidadas, e sobreposição das peças coladas com cola especifica. Figuras alusivas ao evento dos campeonatos em acrílico, gravadas e cortadas a laser. Impressão a laser em adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes. |
| 39 | Troféu de 65 cm de altura produzido com base em acrílico de 91 mm de altura, 297 mm de largura e profundidade de 149 mm, com peças da sustentação e corpo principal feitas em acrílico com formato irregular, cortadas a laser e lapidadas, e sobreposição das peças coladas com cola especifica. Figuras alusivas ao evento dos campeonatos em acrílico, gravadas e cortadas a laser. Impressão a laser em adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes. |



Troféu de 60 cm de altura produzido com base em acrílico de 84 mm de altura, 274 mm de largura e profundidade de 137 mm, com peças da sustentação e corpo principal feitas em acrílico com formato irregular, cortadas a laser e lapidadas, e sobreposição das peças coladas com cola especifica. Figuras alusivas ao evento dos campeonatos em acrílico, gravadas e cortadas a laser. Impressão a laser em adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes.



Troféu de 55 cm de altura produzido com base em acrílico de 77 mm de altura, 251 mm de largura e profundidade de 123 mm, com peças da sustentação e corpo principal feitas em acrílico com formato irregular, cortadas a laser e lapidadas, e sobreposição das peças coladas com cola especifica. Figuras alusivas ao evento dos campeonatos em acrílico, gravadas e cortadas a laser. Impressão a laser em adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes.



Troféu de 20 cm de altura produzido com base em acrílico de 20 mm de altura, 98 mm de largura e profundidade de 53 mm, com peças da sustentação e corpo principal feitas em acrílico com formato irregular, cortadas a laser e lapidadas, e sobreposição das peças coladas com cola especifica. Figuras alusivas ao evento dos campeonatos em acrílico, gravadas e cortadas a laser. Impressão a laser em adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes.

CAMPEÃO

30

Troféu de 15 cm de altura produzido com base em acrílico de 18 mm de altura, 75 mm de largura e profundidade de 45 mm, com peças da sustentação e corpo principal feitas em acrílico com formato irregular, cortadas a laser e lapidadas, e sobreposição das peças coladas com cola especifica. Figuras alusivas ao evento dos campeonatos em acrílico, gravadas e cortadas a laser. Impressão a laser em adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes.



Troféu tamanho 75 cm de altura produzido com a base quadrada de 77 mm de altura 258 de largura e 258 de profundidade em acrílico, com duas colunas de sustentação e corpo principal feitas em acrílico com formato irregular cortadas a laser e lapidadas, e sobreposição das peças coladas com cola especifica. Figuras alusivas ao evento ou campeonato, gravadas e cortadas a laser. Impressão a laser em adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes.



Troféu tamanho 68 cm de altura produzido com a base quadrada de 70mm de altura 235 de largura e 235 de profundidade em acrílico, com duas colunas de sustentação e corpo principal feitas em acrílico com formato irregular cortadas a laser e lapidadas, e sobreposição das peças coladas com cola especifica. Figuras alusivas ao evento ou campeonato, gravadas e cortadas a laser. Impressão a laser em adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes.



Troféu tamanho 61 cm de altura, produzido com a base quadrada de 63mm de altura 210 de largura e 210 de profundidade em acrílico, com duas colunas de sustentação e corpo principal feitas em acrílico com formato irregular cortadas a laser e lapidadas, e sobreposição das peças coladas com cola especifica. Figuras alusivas ao evento ou campeonato, gravadas e cortadas a laser. Impressão a laser em adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes.



Troféu tamanho 54 cm de altura produzido com a base quadrada de 56mm de altura 186 de largura e 186 de profundidade em acrílico, com duas colunas de sustentação e corpo principal feitas em acrílico com formato irregular cortadas a laser e lapidadas, e sobreposição das peças coladas com cola especifica. Figuras alusivas ao evento ou campeonato, gravadas e cortadas a laser. Impressão a laser em adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes.



Troféu tamanho 20 cm de altura produzido com a base quadrada de 20 mm de altura 87 mm de largura e 87 mm de profundidade em acrílico, com duas colunas de sustentação e corpo principal feitas em acrílico com formato irregular cortadas a laser e lapidadas, e sobreposição das peças coladas com cola especifica. Figuras alusivas ao evento ou campeonato, gravadas e cortadas a laser. Impressão a laser em adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes.



41

Troféu tamanho 15 cm de altura produzido com a base quadrada de 15 mm de altura 70 mm de largura e 70 mm de profundidade em acrílico, com duas colunas de sustentação e corpo principal feitas em acrílico com formato irregular cortadas a laser e lapidadas, e sobreposição das peças coladas com cola especifica. Figuras alusivas ao evento ou campeonato, gravadas e cortadas a laser. Impressão a laser em adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes.



Troféu tamanho 80 cm de altura produzido com a base retangular de 126mm de altura 407 de largura e 200 de profundidade em acrílico, com três colunas de sustentação e corpo principal feitas em acrílico com formato irregular cortadas a laser e lapidadas, e sobreposição das peças coladas com cola especifica. Figuras alusivas ao evento ou campeonato, gravadas e cortadas a laser. Impressão a laser em adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes.



Troféu tamanho 70 cm de altura produzido com a base retangilar de 110mm de altura 356 de largura e 110 de profundidade em acrílico, com três colunas de sustentação e corpo principal feitas em acrílico com formato irregular cortadas a laser e lapidadas, e sobreposição das peças coladas com cola especifica. Figuras alusivas ao evento ou campeonato, gravadas e cortadas a laser. Impressão a laser em adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes.



Troféu tamanho 60 cm de altura produzido com a base retangular de 95mm de altura 305de largura e 153 de profundidade em acrílico, com três colunas de sustentação e corpo principal feitas em acrílico com formato irregular cortadas a laser e lapidadas, e sobreposição das peças coladas com cola especifica. Figuras alusivas ao evento ou campeonato, gravadas e cortadas a laser. Impressão a laser em adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes.



Troféu tamanho 50 cm de altura produzido com a base retangular de 80mm de altura 255 de largura e 127 de profundidade em acrílico, com três colunas de sustentação e corpo principal feitas em acrílico com formato irregular cortadas a laser e lapidadas, e sobreposição das peças coladas com cola especifica. Figuras alusivas ao evento ou campeonato, gravadas e cortadas a laser. Impressão a laser em adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes.



Troféu tamanho 20 cm de altura produzido com a base retangular de 20 mm de altura 107 mm de largura e 50 mm de profundidade em acrílico, com três colunas de sustentação e corpo principal feitas em acrílico com formato irregular cortadas a laser e lapidadas, e sobreposição das peças coladas com cola especifica. Figuras alusivas ao evento ou campeonato, gravadas e cortadas a laser. Impressão a laser em adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes.



Troféu tamanho 15 cm de altura produzido com a base retangular de 15 mm de altura 81 mm de largura e 40 mm de profundidade em acrílico, com três colunas de sustentação e corpo principal feitas em acrílico com formato irregular cortadas a laser e lapidadas, e sobreposição das peças coladas com cola especifica. Figuras alusivas ao evento ou campeonato, gravadas e cortadas a laser. Impressão a laser em adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes.



36

Troféu de 50 cm de altura produzido com a base retangular em acrílico, com altura de 24 mm, largura de 287 mm e profundidade de 120 mm, com peças da sustentação e corpo principal feitas em acrílico com formato irregular cortadas a laser e lapidadas, e sobreposição das peças coladas com cola especifica. Figuras alusivas a de cada campeonato em acrílico, gravadas e cortadas a laser. Impressão a laser em adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes.



Troféu de 45 cm de altura produzido com a base retangular em acrílico, com altura de 24 mm, largura de 258 mm e profundidade de 108 mm, com peças da sustentação e corpo principal feitas em acrílico com formato irregular cortadas a laser e lapidadas, e sobreposição das peças coladas com cola especifica. Figuras alusivas de cada campeonato em acrílico, gravadas e cortadas a laser. Impressão a laser em adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes.



Troféu de 40 cm de altura produzido com a base retangular em acrílico, com altura de 24 mm, largura de 230 mm e profundidade de 96 mm, com peças da sustentação e corpo principal feitas em acrílico com formato irregular cortadas a laser e lapidadas, e sobreposição das peças coladas com cola especifica. Figuras alusivas de cada campeonato em acrílico, gravadas e cortadas a laser. Impressão a laser em adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes.



Troféu de 35 cm de altura produzido com a base retangular em acrílico, com altura de 24 mm, largura de 201 mm e profundidade de 84 mm, com peças da sustentação e corpo principal feitas em acrílico com formato irregular cortadas a laser e lapidadas, e sobreposição das peças coladas com cola especifica. Figuras alusivas a de cada campeonato em acrílico, gravadas e cortadas a laser. Impressão a laser em adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes.



Troféu de 20 cm de altura produzido com a base retangular em acrílico, com altura de 15 mm, largura de 114 mm e profundidade de 50 mm, com peças da sustentação e corpo principal feitas em acrílico com formato irregular cortadas a laser e lapidadas, e sobreposição das peças coladas com cola especifica. Figuras alusivas a de cada campeonato em acrílico, gravadas e cortadas a laser. Impressão a laser em adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes.



Troféu de 15 cm de altura produzido com a base retangular em acrílico, com altura de 12 mm, largura de 91 mm e profundidade de 45 mm, com peças da sustentação e corpo principal feitas em acrílico com formato irregular cortadas a laser e lapidadas, e sobreposição das peças coladas com cola especifica. Figuras alusivas a de cada campeonato em acrílico, gravadas e cortadas a laser. Impressão a laser em adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes.



21

Medalha fundida em liga metálica zamac, metalizada nas cores dourada, prata e bronze, com o tamanho de 60 mm de diâmetro que permite colocação de adesivo de 35 mm Ao redor da medalha tem ramos de louro. Suporte para fita de até 25 mm de largura, fita de cetim de 25 mm de largura e 80 cm de comprimento de uma cor a ser definida.



Medalha cortada em acrílico, com o tamanho de 70 mm de diâmetro e 75mm de altura que permite colocação de adesivo de 60 mm de um lado e no outro lado gravação a laser e pintura do nome do evento e colocação das equipes . Suporte para fita de até 20 mm de largura, fita de cetim de 20 mm de largura e 80 cm de comprimento de uma cor a ser definida.



Troféu tamanho 30 cm de altura produzido com a base retangular de 30mm de altura 190 de largura e 75 de profundidade em acrílico, com uma colunas de sustentação do corpo principal feita em acrílico com formato irregular cortada a laser, e sobreposição das peças coladas com cola especifica. Figuras alusivas ao evento ou campeonato, gravadas e cortadas a laser. Impressão a laser em adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes.



Troféu tamanho 25 cm de altura produzido com a base retangular de 20 mm de altura 170 mm de largura e 75 mm de profundidade em acrílico, com uma colunas de sustentação do corpo principal feita em acrílico com formato irregular cortada a laser, e sobreposição das peças coladas com cola especifica. Figuras alusivas ao evento ou campeonato, gravadas e cortadas a laser. Impressão a laser em

adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes.



ESPECIFICAÇÕES DO LOTE - UNIFORMES MODELOS A SEREM SEGUIDOS MERAMENTE ILUSTRATIVOS.

DESCRITIVOS E MODELOS SEREM SEGUIDOS NA ENTREGA Item 56 Uniforme completo de futebol, sendo cada jogo composto de 22 camisetas, 22 shorts e 22 meiões. Camisas com impressão digital em processo de sublimação. Ficará a definir posteriormente na hora da autorização, toda a parte de personalização Das artes necessárias que compõe a camisa. Tecido: Dry- fit; No tamanho de 06 até 10 anos, masculino / feminino, solicitado na hora da compra. DEVENDO TER APROVAÇÃO DA AMOSTRA DE UM MOLDE NA ENTREGA DOS MESMO, APROVAÇÃO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, AS CORRES E MODELO A SEREM SEGUIDA É A MESMA, DA FIGURA ILUSTRATIVA NO EDITAL. IMBULA 57 Uniforme completo de futebol, sendo cada jogo composto de 22 camisetas, 22 shorts e 22 meiões. Camisas com impressão digital em processo de sublimação. Ficará a definir posteriormente na hora da autorização, toda a parte de personalização Das artes necessárias que compõe a camisa.

Tecido: Dry- fit; No tamanho de 10 até 14 anos, masculino / feminino, solicitado na hora da compra.

DEVENDO TER APROVAÇÃO DA AMOSTRA DE UM MOLDE NA ENTREGA DOS MESMO, APROVAÇÃO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, AS CORRES E MODELO A SEREM SEGUIDA É A MESMA, DA FIGURA ILUSTRATIVA NO EDITAL



Uniforme completo de futebol, sendo cada jogo composto de 22 camisetas, 22 shorts e 22 meiões. Camisas com impressão digital em processo de sublimação.

Ficará a definir posteriormente na hora da autorização, toda a parte de personalização Das artes necessárias que compõe a camisa.

Tecido: Dry- fit; No tamanho Adulto, masculino / feminino, solicitado na hora da compra.

DEVENDO TER APROVAÇÃO DA AMOSTRA DE UM MOLDE NA ENTREGA DOS MESMO, APROVAÇÃO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, AS CORRES E MODELO A SEREM SEGUIDA É A MESMA, DA FIGURA ILUSTRATIVA NO EDITAL.



JOÃO SCHWAMBACH PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

| Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|
| licitação) nº/ (preencher o nº da licitação) que a empresa, CNP. | | | | | | |
| nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubro | | | | | | |
| ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição d aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. | | | | | | |
| A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000. | | | | | | |
| dede | | | | | | |
| | | | | | | |

Data, carimbo e assinatura

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

| Eu, | (SOC10 | proprieta | ırıo), | residente | na | rua |
|---|-------------------------|-----------------|-----------|-------------|------------|------------|
| | , na | cidade de | | | portador | da RC |
| | e CPF | | | | | |
| ` / | | | | | | |
| rua | , r | 1°, co | mo meu ba | astante pro | curador, 1 | para o fin |
| especial de rep | resentar a empresa | | | | , s | ituada |
| rua(Avenida) | , n°, n | a cidade de | | | | |
| | , | | | | | |
| | , junt | | | | | |
| Licitação, Modalidade Pregão, nº, para efetuação de lances de preços e praticar | | | | | | |
| todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa acima citada, inclusive para | | | | | | |
| assinatura da Ata de Registro de Preços. | | | | | | |
| | | | | | | |
| Por ser expressão de | e verdade, firmamos a p | resente declara | ação | | | |
| | | | | | | |
| | (cidade), data(dia, 1 | mês e ano) | ••••• | | | |
| 01 D / | 1 1 11~ 1 | | | | | |
| Obs: Deverá ser autenticada em tabelião de notas. | | | | | | |

33

ANEXO V

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

| Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua | , declara, sob as penas da lei, que e entregamos nossos envelopes contendo a |
|---|--|
| Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente | declaração. |
| Cidade, de de | |
| Nome e carimbo Cargo RG Licitante | |

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| Aos dias do mês de do ano de 2018, no Departamento de Licitações, localizado no |
|--|
| Prédio da Prefeitura Municipal de IMBUIA, o Município de IMBUIA, em face da classificação |
| das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 54/2018 - Registro de Preços, na Ata de |
| julgamento de preços, homologada em/, RESOLVE registrar os preços da(s) |
| empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), |
| atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com |
| as disposições a seguir. |

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o de para Eventual Aquisição parceladas de materiais/uniformes esportivos, e Troféus/Medalhas para premiação dos diversos campeonatos e torneios organizados pela municipalidade do Município de Imbuia e de acordo com a classificação das empresas para cada item constantes da Ata do Pregão em anexo.
- 1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
- 1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a cada 3 (três) meses, podendo ser alterado o valor tanto para cima como para baixo, sendo publicado em Mural Público.
- 1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
- 1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
- a) Edital de Pregão Presencial nº 54/2018 e seus anexos;
- b) Proposta da (s) Licitante(s);
- c) Ata do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 meses.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 4.1 A empresa contratada deverá entregar ou executar os serviços, objeto deste Contrato, conforme a necessidade do Município, sempre com requisição assinada pelo (a) responsável.
- 4.2. No ato da entrega do objeto a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
- 4.3. Os objetos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 4.4. Se a substituição dos objetos não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 4.5. O recebimento dos materiais ou serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e característica do objeto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato (Ata de Registro de Preços).

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 Na entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá acompanhar-se de Nota Fiscal correspondente, encaminhando-a ao respectivo requisitante.
- 5.2 O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais, em até 30 dias após o recebimento do material., referente ás quantias solicitadas, datada e assinada por responsável dos órgãos municipais; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.
- 5.3 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações:

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade: 01.00 - Departamento de Educação

Funcional: 04.122.0018.2.004 Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Mod. Aplic.: 3.3.90.00.00.00.00.00-00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas

Unidade: <u>02.00 - Departamento da Cultura</u>

Funcional: 13.392.0018.2.010 Manutenção e Incentivo à Cultura

Mod. Aplic.: 3.3.90.00.00.00.00.00-00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas

Unidade: <u>03.00 - Departamento do Desporto</u>

Funcional: 27.812.0021.2.011 – Manutenção do Desporto e do Lazer

Mod. Aplic.: 3.3.90.00.00.00.00.00-00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas

6. RESPONSABILIDADES

- 6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

- 6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
- 6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

- 7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
- 7.1.2 providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- 7.1.3manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- 7.1.4 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.1.5 Praticar preços compatíveis com os de mercado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial (varejo).
- 7.1.6 Permitir o livre acesso a adjudicante ao seu estabelecimento comercial, quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de verificar os preços de varejo que estão sendo praticados.
- 7,1.7 Praticar o mesmo preço dos produtos que encontram-se em oferta em seu estabelecimento comercial
- 7.1.8 Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no edital.
- 7.1.9 Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, para que os produtos do referente Processo Licitatório sejam de ótima qualidade, etc, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- 7.1.10 Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.
- 7.1.11 Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- 7.1.12 Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de prestação dos serviços;
- 7.1.13 Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venha m a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos;

- 7.1,14 O fornecimento deverá ser e conforme o especificado no corpo do edital, bem como, em perfeitas condições de uso, nos prazos e locais indicados em Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.
- 7.1.15 Todos os Materiais esportivos deverão ser novos e vir acondicionados em suas embalagens o original;
- 7.1.16. As entregas dos objetos deste edital bem como o recebimento de todos os correrão por conta exclusivamente da CONT RATADA.
- 7.1.17 Garantia dos materiais esportivos, no mínimo, 12 (doze) meses, contado (s) do seu recebimento definitivo / o lote dos uniformes dos produtos (s), do (s) que possuir (em), contra defeito (s) de fabricação.
- 7.1.18 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- **7.1.19** Atender prontamente quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto do contrato
- **7.1.20** Atender prontamente quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto do contrato

8. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

A Fiscalização e recebimento, pertinente à execução dos serviços será exercida pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto. JONATHAN FELIPE DO AMARAL

- 9.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- e) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10. PENALIDADES

- 10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
- b) Multa:
- 10.2 de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos da entrega das mercadorias especificadas neste Edital, limitado a 03 (três) dias de atraso;
- 10.3 de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.
- 10.4 Pela inexecução total ou parcial do edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I,III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato.
- 10.5Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
- 10.6 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
- 10.7 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.
- 10.8 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.
- 10.9 Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A fornecedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros o objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
- 11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de ITUPORANGA/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

| | – Pregoeiro | IMBUIA (SC), em |
|-----------|-----------------|-----------------|
| | Equipe de Apoio | |
| EMPRESAS: | | |